



LEI Nº 1214/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 318.013,52 (Trezentos e dezoito mil treze reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

COVID-19- FNS

07.002.10.301.1001.1.060	33.90.30.00.00	1019	Material de consumo	169.475,00
07.002.10.301.1001.1.060	44.90.52.00.00	1019	Equipamentos e material permanente	130.696,40
			TOTAL	300.171,40

AUXÍLIO COVID-19- LIVRE

07.002.10.301.1001.1.061	33.90.30.00.00	1003	Material de consumo	4.992,12
			TOTAL	4.992,12

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIA- CONSELHO TUTELAR

08.003.08.243.0805.6.175	44.90.52.00.00	798	Equipamentos e material permanente	12.850,00
			TOTAL	12.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1019	Covid-19- FNS	300.171,40
1003	Auxílio Covid-19- LIVRE	4.992,12
798	FIA- Conselho Tutelar	12.812,52
	TOTAL	317.976,04

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
24.28.10.91.00.00	FIA- Conselho Tutelar	37,48
	TOTAL	37,48

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (04/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal